

B/42.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2024
Realizada em 27/03/2024

PROPOSTA

Nº 60/2024/DURB/GAPRU

DELIBERAÇÃO Nº 203/2024

Assunto: Processo N.º 56/18

Titular do Processo: JOAO ALEXANDRE SOTERO PINTO

Requerimento N.º: 92/24

Requerente: JOAO ALEXANDRE SOTERO PINTO

Local: RUA DO DIARIO O SETUBALENSE 7

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: ISABEL MARIA DUARTE ESPADA PRATAS SOUSA DE MACEDO

Data: 2024/03/14

PROPOSTA DE: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA (ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS EM OBRA)

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 83º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação em vigor, é apresentado um pedido de aprovação de projeto de alterações a projeto anteriormente aprovado introduzidas durante a execução da obra, num edifício afeto a habitação unifamiliar, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de um prédio urbano inscrito sob o artigo 556º da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área de implantação de 55,31m².

No âmbito do PO 56/18 foi licenciada uma intervenção de alteração e ampliação de edifício existente. Assim, através de despacho de 13/11/2018 foi aprovado o projeto de arquitetura anexo ao requerimento 6232/18 de 08/09, e, posteriormente, após aceitação das respetivas especialidades, emitido o alvará de licença de construção n.º 25/21.

Trata-se de um edifício localizado, face ao PDM em vigor, em Espaço Urbano – Centro Histórico de Setúbal, e, como tal, abrangido pelas disposições contidas nos artigos 56º a 64º do respetivo regulamento.

Analisado o projeto de alterações introduzidas no decorrer da obra apresentado com o requerimento mencionado em epígrafe, constata-se que as alterações em causa são, de forma genérica, as seguintes:

- Anulação do pequeno vão junto à porta de acesso à habitação;
- Substituição da porta de acesso secundária por um vão de janela de peito;

- Introdução de um pequeno vão na cobertura (tipo “velux”);
- Ao nível do piso superior, e pese embora não se encontre devidamente representado nas peças de sobreposição, também foi alterado o vão de peito, substituindo-o por um vão de sacada, e o óculo, antes circular, passa a apresentar contorno quadrilobado;
- Alteração interior pontual – aproveitamento do desvão da escada interior.

As alterações descritas e constantes do projeto apresentado não suscitam quaisquer objeções na medida em que asseguram o cumprimento dos pressupostos que sustentaram a aprovação inicial.

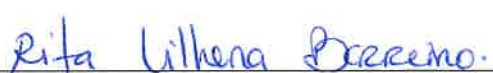
O prédio em causa encontra-se abrangido pela servidão administrativa decorrente da zona de proteção à Igreja de São Julião (Monumento Nacional), pelo que foi promovida consulta ao Património Cultural IP, entidade que tutela as intervenções nesta zona de proteção (SIRJUE STB2024/02040), tendo sido recebido, dentro do prazo legal estabelecido para o efeito, parecer de teor favorável.

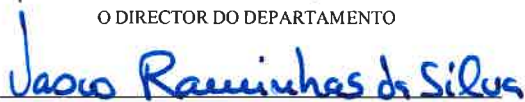
Assim, face ao exposto, propõe-se que:

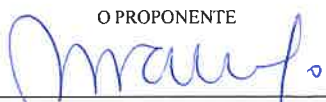
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura de alterações, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º 4865/22, de 02/06, considerando as peças desenhadas de substituição anexas ao requerimento n.º 6716/2022, de 01/08.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO


O CHEFE DE DIVISÃO


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO


O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA


O PRESIDENTE DA CÂMARA
